

## **REGULAMENTO DO INSTITUTO CPR DE ARBITRAGEM ADMINISTRADA PARA DISPUTAS INTERNACIONAIS**

### **Instituto CPR expande opções internacionais com o Regulamento de Arbitragem Internacional Administrada**

O recém lançado Regulamento de Arbitragem Internacional Administrada, em vigor desde 1. de dezembro de 2014, voltado para disputas comerciais fronteiriças, é uma resposta do Instituto CPR às expectativas e necessidades da comunidade empresarial global. Esse conjunto de novos regulamentos foi desenvolvido por experientes advogados de empresas e de escritórios de advocacia e representa uma nova opção na resolução de disputas no menu de ferramentas oferecidas pelo CPR. Esses regulamentos refletem as melhores práticas, incluindo os trabalhos de arbitragem da UNCITRAL. Aborda matérias atuais na arbitragem internacional, tais como a imparcialidade do árbitro, prazos para a resolução do conflito, bem como custos e requisitos administrativos imprevisíveis. Esse Regulamento oferece um procedimento mais rápido, flexível e de qualidade superior com **características singulares**:

#### **Melhoria na qualidade:**

- **Processo inovativo de filtragem para a seleção de árbitros** - Para o processo de nomeação de árbitro, as partes podem acordar que o árbitro poderá seja escolhido sem que tenha conhecimento qual das partes o selecionou.
- **Assistência na Arbitragem Internacional** – Assistência de um corpo independente de experientes profissionais do direito do CPR, se necessário for.
- **Lista de árbitros experientes** – Acesso aos painéis de neutros globais experientes, bem como das indústrias específicas do CPR, com liberdade para nomearem outros árbitros de suas escolhas.
- **Confidencialidade** - Os árbitros, as partes e o Instituto CPR estão todos expressamente submetidos aos requisitos da confidencialidade.
- **Administradores multilíngues** – A arbitragem é administrada por advogados multilíngues do CPR que possuem experiência extensiva em arbitragem internacional.

#### **Melhoria na eficiência e custos mais baixos:**

- **Controle do procedimento pelas partes** - O regulamento permite que as partes controlem o processo e que escolham as funções administrativas necessárias.
- **Prazo para a sentença:** Qualquer extensão para prolação de sentença, que ultrapasse um ano, a contar da constituição do Tribunal, deve ser aprovada pelo CPR.
- **Oportunidades para acordo** - O tribunal arbitral está autorizado a propor para as partes que discutam a possibilidade de um acordo, bem como assistí-las na iniciativa da mediação, em qualquer estágio do processo.
- **Honorário fixo e de acordo com o montante do litígio** - Pagamentos fixos com base no montante do litígio são normalmente menos onerosos e mais previsíveis.
- **Teto no custos administrativos** - Os custos escalonados possuem um teto máximo de US\$ 34,000, na ausência de circunstâncias especiais.